CHAMADA PÚBLICA 06/2026

FIXA E ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO.

O MUNICÍPIO DE RODEIO faz saber a quem possa interessar que realizará Chamada Pública para preenchimento de vagas temporárias constantes no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, o qual reger-se-á pela Lei Ordinária nº 2052 de 01 de dezembro de 2017, pelas instruções especiais contidas nesta Chamada Pública e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	**ATO**
11/05/2026	**Publicação da Chamada Pública**
11/05/2026 a 15/05/2026	**Período de recursos ao Edital**
11/05/2026 a 15/05/2026	**Período de Inscrições**
18/05/2026	**Classificação provisória da Chamada Pública**
19/05/2026	**Período de recursos da classificação provisória**
20/05/2026	**Classificação final e homologação**

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá a vaga para os seguintes cargos:

2.2. Quadro de vagas

CARGO	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**	**VAGAS**	**FORMAÇÃO**

Agente Educacional	40 horas	R$1.730,55	*CR	Ensino Médio
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	20 horas 40 horas	20h – R$1.918,47 + R$646,85 (abono) 40h – R$3.836,98 + R$1.293,65 (abono)	*CR	Magistério
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	20 horas 40 horas	20h – R$1.918,47 + R$646,85 (abono) 40h – R$3.836,98 + R$1.293,65 (abono)	*CR	Não-habilitado
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	20 horas 40 horas	20h – R$1.918,47 + R$646,85 (abono) 40h – R$3.836,98 + R$1.293,65 (abono)	*CR	Habilitado
Professor de Educação Física	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	10h – R$959,23 + R$323,43 (abono) 20h – R$1.918,47 + R$646,85 (abono) 30h – R$2.877,72 + 970,25 (abono) 40h –	*CR	Licenciatura Plena em Educação Física e inscrição no CREF

		R$3.836,98 + R$1.293,65 (abono)		
Professor de Informática	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	10h – R$959,23 + R$323,43 (abono) 20h – R$1.918,47 + R$646,85 (abono) 30h – R$2.877,72 + 970,25 (abono) 40h – R$3.836,98 + R$1.293,65 (abono)	*CR	Habilitado: Ensino Superior Habilitação em Informática
Professor de Informática	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	10h – R$959,23 + R$323,43 (abono) 20h – R$1.918,47 + R$646,85 (abono) 30h – R$2.877,72 + 970,25 (abono) 40h – R$3.836,98 + R$1.293,65 (abono)	*CR	Não habilitado: Pedagogia ou licenciatura Com especialização de, no mínimo, 360h na área de informática e/ou cursando a partir da 4ª fase de Informática
Professor de Arte	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	10h – R$959,23 + R$323,43 (abono) 20h – R$1.918,47 + R$646,85 (abono)	*CR	Habilitado: Ensino Superior – Licenciatura Plena em Arte

		30h – R$2.877,72 + 970,25 (abono) 40h – R$3.836,98 + R$1.293,65 (abono)		
Professor de Arte	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	10h – R$959,23 + R$323,43 (abono) 20h – R$1.918,47 + R$646,85 (abono) 30h – R$2.877,72 + 970,25 (abono) 40h – R$3.836,98 + R$1.293,65 (abono)	*CR	Não habilitado: cursando a partir da 4ª fase de Artes
Agente de Serviços Gerais Masculino	40 horas	R$ 1.537,00 + complemento (R$84,00)	*CR	Alfabetizado
Servente Escolar	40 horas	R$ 1.537,00 + complemento (R$84,00)	*CR	-
Motorista	40 horas	R$ 2.293,72	*CR	Alfabetizado e CNH categoria “D”
Auxiliar de serviços gerais - coletor de lixo	40 horas	R$ 1.810,25	*CR	Alfabetizado

*** O Termo "Cadastro de Reserva (CR)" significa inexistência atual de vaga, destinando-se a reserva técnica para provimento de vagas que surgirem durante a vigência da Chamada Pública.**

A convocação do candidato para posse na vaga se dará a partir do dia 20 de maio de 2026, por meio do número de telefone do candidato indicado na ficha de inscrição.

As inscrições devem ser feitas pessoalmente, na Secretaria de Educação (Rua Barão do Rio Branco, Nº 1069, prédio ao lado da Prefeitura de Rodeio), nos dias 11 a 15 de maio, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 16h30.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, carteira de trabalho, identidade e comprovantes de escolaridade, conforme Item 2.3. do Edital.

O Auxílio-Alimentação será concedido mensalmente, ao servidor público em atividade da Prefeitura do Município de Rodeio, cujo vencimento mensal base não ultrapasse os valores a seguir:

I - até R$ 2.260,00: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

II - acima de R$ 2.260,01: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

Para os servidores com jornada de até 20h semanais serão pagos 50% dos valores.

2.3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (NÃO CLASSIFICATÓRIA):

a) Documento oficial de identificação com foto (deverá conter no mínimo o nome completo, CPF e data de nascimento);

b) Nacionalidade brasileira;

c) Habilitação mínima na área da vaga (quando houver);

d) Demais documentos descritos no Anexo I.

2.4. DOCUMENTAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA (CLASSIFICATÓRIA):

a) Certificados de escolaridade em grau superior e correlato ao mínimo exigido para o cargo;

b) Comprovante de tempo serviço: declaração original (com assinatura e carimbo do representante da unidade contratante) e/ou carteira de trabalho que comprove tempo de serviço em funções compatíveis às do cargo pretendido;

2.5. Não serão considerados/computados para fins de classificação do candidato:

a. Certificados de cursos de aperfeiçoamento;

b. Certificados de cursos técnicos, de graduação ou pós graduação que não guardem afinidade direta com as funções do cargo e sua qualificação mínima exigida;

2.6. Em casos de empate, a classificação será:

a) Tempo de atuação na área em anos, meses e dias;

b) Maior idade;

c) Sorteio público.

2.7. Os candidatos que necessitam comprovação de alfabetização deverão fazer uma declaração à próprio punho, na presença dos membros da Comissão de Processos Seletivos e Concursos, no ato da inscrição.

3. LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 **O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Antigo prédio ao lado da Prefeitura Municipal), situada a Rua Barão do Rio Branco, n. 1069, Bairro Centro, pessoalmente, nos dias 11 a 15 de maio de 2026, no horário das 07h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, munidos das documentações especificadas acima no item 2.3 e documentos pessoais, para preencher a ficha de inscrição, conforme Anexo I.

4. PARA A INVESTIDURA NO CARGO DA CHAMADA PÚBLICA, O CANDIDATO APROVADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR OS DOCUMENTOS A SEGUIR:

1 – Uma foto de perfil digital
2 – Carteira de trabalho digital / Nº PIS
3 – Carteira de Identidade / Nº CPF/ CNH
4 – **Comprovante da abertura de Conta Bancária,** apenas aceitamos os seguintes bancos: Banco do Brasil, Viacredi Ailos, e Sicoob (Agencia de Rodeio Conta Salário)
5 – Comprovante de residência e telefone
6 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos ou RG (obrigatório nº de CPF)
7 – Quitação Eleitoral, deve ser tirada do seguinte site: www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
8 – Exame admissional
9 – Histórico Escolar / Diploma de Graduação e Registro no Conselho (para profissões que é necessário)
10 – Certidão de casamento ou nascimento
11 – Carteira de vacina ou Declaração de Vacina
12 – Declaração de não acumulação ilegal de cargos empregos ou percepção de proventos
13 – No caso de acumulação legal de cargos, função ou percepção de proventos, informar o Cargo, órgão ao qual pertence e carga horária
14 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades Disciplinares conforme Legislação Pública
15 – Quitação com as obrigações militares apenas para HOMENS
16 – Declaração de Bens ou Imposto de renda (caso declare)
17 – Para **CARGO COMISSIONADO** e para quem for contratado por **CHAMADA PÚBLICA– Declaração de Não Nepotismo**
18 – Quitação Criminal **(Primeiro e Segundo Grau)** deve ser tirada no seguinte site: https://certidoes.tjsc.jus.br/ 19 – Qual etnia (raça/cor) a pessoa se considera? Resposta:

5. DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Esta Chamada Pública terá validade para 1 (um) ano, a contar de sua homologação final, prorrogável por igual período.

5.2. A aprovação na Chamada Pública não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet através do site www.rodeio.sc.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos à Chamada Pública, **inclusive as alterações que porventura ocorram durante a realização da mesma, até sua homologação final.**

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL:

- Atua nas áreas de Educação Infantil, Educação Especial, Biblioteca, Oficinas Pedagógicas e/ou Oficinas Recreativas de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS:

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes; Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada; Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino; Fornecer dados através de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor; Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento; Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional; Cooperar com os serviços de Supervisão Escolar e Orientação Educacional no que for estabelecido para o Projeto Político Pedagógico da escola; Cumprir as horas-atividade de acordo com o que a Unidade Escolar estabelecer; Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; Estabelecer formas alternativas de recuperação de estudos para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede de ensino de Rodeio; Informar os pais as datas de reuniões na escola, quando solicitado pela direção ou quando o próprio professor sentir necessidade; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) turma(s); Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar da elaboração do regimento escolar e do projeto político pedagógico da escola; Participar no processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Participar, como convocado (a) de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas, reuniões de estudos; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o

aprimoramento da qualidade de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Zelar pela aprendizagem do estudante; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação; Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; Cumprir com as demais atribuições inerentes ao seu cargo.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes; Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada; Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino; Fornecer dados através de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor; Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento; Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional; Cooperar com os serviços de Supervisão Escolar e Orientação Educacional no que for estabelecido para o Projeto Político Pedagógico da escola; Cumprir as horas-atividade de acordo com o que a Unidade Escolar estabelecer; Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; Estabelecer formas alternativas de recuperação de estudos para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede de ensino de Rodeio; Informar os pais as datas de reuniões na escola, quando solicitado pela direção ou quando o próprio professor sentir necessidade; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) turma(s); Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar da elaboração do regimento escolar e do projeto político pedagógico da escola; Participar no processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Participar, como convocado (a) de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas, reuniões de estudos; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Zelar pela aprendizagem do estudante; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação; Cumprir

com os horários pré-determinados pela escola; Cumprir com as demais atribuições inerentes ao seu cargo, além das atribuições previstas pelo CREF.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes; Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada; Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino; Fornecer dados através de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor; Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento; Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional; Cooperar com os serviços de Supervisão Escolar e Orientação Educacional no que for estabelecido para o Projeto Político Pedagógico da escola; Cumprir as horas-atividade de acordo com o que a Unidade Escolar estabelecer; Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; Estabelecer formas alternativas de recuperação de estudos para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede de ensino de Rodeio; Informar os pais as datas de reuniões na escola, quando solicitado pela direção ou quando o próprio professor sentir necessidade; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) turma(s); Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar da elaboração do regimento escolar e do projeto político pedagógico da escola; Participar no processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Participar, como convocado (a) de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas, reuniões de estudos; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Zelar pela aprendizagem do estudante; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação; Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; Cumprir com as demais atribuições inerentes ao seu cargo.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE ARTE:

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes; Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada; Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir o planejamento anual

e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino; Fornecer dados através de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor; Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento; Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional; Cooperar com os serviços de Supervisão Escolar e Orientação Educacional no que for estabelecido para o Projeto Político Pedagógico da escola; Cumprir as horas-atividade de acordo com o que a Unidade Escolar estabelecer; Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; Estabelecer formas alternativas de recuperação de estudos para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede de ensino de Rodeio; Informar os pais as datas de reuniões na escola, quando solicitado pela direção ou quando o próprio professor sentir necessidade; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) turma(s); Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar da elaboração do regimento escolar e do projeto político pedagógico da escola; Participar no processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Participar, como convocado (a) de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas, reuniões de estudos; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Zelar pela aprendizagem do estudante; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação; Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; Cumprir com as demais atribuições inerentes ao seu cargo.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO E COLETOR DE LIXO:

- Executar serviços que exijam vigor físico na execução dos serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral; Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; Auxiliar na execução de atividades de montagem e de desmontagem de mobiliários; Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente, em lixeiras, ou em outro local previamente definido; Recolher e zelar pela perfeita conservação e pela limpeza de equipamentos e de utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; Executar serviços braçais de deslocamento de móveis e de utensílios, remoção de entulhos, pequenos reparos, capina e outros; Manusear e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó, motor serra e outras); Zelar pela limpeza e pela manutenção de jardins, ruas e praças; Executar

serviços de poda e capina; Executar serviço braçal; Executar serviços de montagem e desmontagem de cercas com arame farpado, delimitando áreas; Executar serviços de desmatamento; Realizar trabalhos braçais específicos que não exijam especialização, limpeza urbana de repartição pública, serviços relativos à atividades e outras correlatas, desenvolvimento de atividades braçais em praças, vias públicas, fazer e conservar canteiros, plantar, cortar e conservar gramas. Executar realizar trabalhos braçais de abertura de valas colocação de tubulações. Realizar trabalhos de remoção de entulhos, conserto e melhoramento de passeios públicos de repartições públicas, preparar argamassa zelar pela limpeza e organização e funcionalidade dos órgãos administrativos, executar outras atividades compatíveis com especificadas conforme as necessidades do município Recolher e remover resíduos; Utilizar ferramentas específicas, tais como: enxada, rastelo, carrinho, pá, foice, podão, alicate, tesoura, dentre outros; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação;

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SERVENTE ESCOLAR:

Realizar a limpeza e conservação de todos os espaços da escola, como salas, corredores, banheiros, pátios e áreas administrativas, garantindo a higiene e organização. Cuidar do patrimônio, higienizando móveis, equipamentos e materiais escolares, preservando sua integridade. Recolher e descartar o lixo de forma adequada, seguindo as orientações para separação de resíduos, quando necessário. Auxiliar em atividades diversas, como organização de ambientes para eventos e apoio em demandas específicas, conforme orientação da gestão escolar.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA:

Dirigir veículos leves e pesados, transportando pessoas e/ou materiais; - Verificar, diariamente, o estado dos veículos, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; - Recolher passageiros em lugares e horários predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas; - Transportar pacientes, conduzindo-os conforme as determinações e protocolos estabelecidos pelos setores competentes; - Realizar viagens para outras localidades, conforme ordens superiores e as necessidades dos serviços públicos, respeitando o cronograma estabelecido; - Recolher o veículo à garagem ao término dos serviços, comunicando por escrito quaisquer irregularidades observadas e solicitando os reparos necessários, a fim de assegurar seu bom funcionamento; Para o exercício do cargo de Motorista, exige-se: - Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental; - Carteira Nacional de Habilitação

na categoria "D"; - Experiência comprovada na área de atuação; - Realização de exame toxicológico periódico, com frequência mínima de 12 (doze) meses, conforme exigências legais e normas internas do Município.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 11 de maio de 2026.

NEI PAULO VENTURI
Prefeito Municipal de Rodeio/SC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/_____

Endereço: _____

nº: _____Bairro: _____Cidade: _____

CEP: _____Telefone: () _____

Celular/whatsappp: () _____

E-mail: _____

Tempo de serviço no cargo: _____

Escolaridade: _____

Cargo Pleiteado: _____

Data: ____/____/2026

Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura do candidato

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:

() Documento de identificação constando nome completo, CPF e data de nascimento;

() Requisitos mínimos exigidos para o cargo (conforme Item 2.3 deste edital);

() Comprovação de tempo serviço na área do cargo (não obrigatório, exclusivo para classificação);